ADENDO AO EDITAL Nº 004/2011 INCRIÇÕES

DO PROCESSO SELETIVO ARTIGO 171

O Diretor Geral da Unidade Central de Educação FAEM Faculdades Ltda - Sr. Leandro Sorgato, mantenedora da Faculdade Empresarial de Chapecó, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o seguinte

ADENDO DE EDITAL

1. **Alteração do Cronograma para bolsa de estudo do Art. 171 da Constituição Estadual de Santa Catarina.**
   Nos termos do disposto no Item VI (Edital nº 004/2011-1 Bolsa de Pesquisa e Extensão), de 11 de abril de 2011, fica aprovado o presente **ADENDO DE EDITAL,** com vista a prorrogação das inscrições para Bolsa de Pesquisa e Extensão do Art.171.

1.1 O processo seletivo, passa a ter nova redação no Item VI (Edital nº 004/2011-1 Bolsa de Pesquisa e Extensão), conforme cronograma abaixo:

VI - CRONOGRAMA

Art. 10º O processo de seleção dos inscritos para Bolsas de Pesquisa e Extensão do Art. 171 obedecerá ao seguinte cronograma:

- **As inscrições poderão ser realizadas até as 12h do dia 27 de abril de 2011 no site da AMPESC http://www.ampesc.org.br/artigo170/.**
- Previsão de divulgação da relação dos acadêmicos pré-classificados será até as 23h e 59min do dia **27 de abril de 2011.**

NOTA: A pré-classificação dos candidatos nessa primeira etapa, não implica na concessão do benefício.

- **A entrega da documentação e do projeto**, mediante entrevista se for necessário, realizar-se-á no período do **dia 28 de abril de 2011 até as 22h do dia 02 de abril de 2011**. A Comissão se reunirá para conferência da documentação nos dias **03 de maio de 2011 a 06 de maio de 2011.**
- A relação oficial dos candidatos aprovados será divulgada, via Internet pelo site www.uceff.com.br, em murais afixados na UCEFF FACULDADES, homologadas com parecer final da Comissão Técnica e de Fiscalização.
- No caso de desqualificação de acadêmicos no período de análise da documentação pela Comissão Técnica e de Fiscalização e de entrevistas, se for necessário, serão chamados

os acadêmicos seguintes de acordo com o índice de classificação estabelecido na inscrição

2. Todas as demais disposições contidas no Edital 004/aplicam-se ao Processo Seletivo Art 171.

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Chapecó, 25 de abril de 2011.

Leandro Sorgato
Diretor Geral